



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/06/2021
ÀS 15:30 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, Projeto de Lei 51/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públcas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

PROCESSO 67/2021:

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/06/2021

AUTOR: DIOGO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 210.977,40**

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e RELATOR do **PL 51/2021**, José Antônio Gava, após proceder a análise da proposição acima referida, que “Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 210.977,40 - considera e registra o seguinte:

A proposição em análise pretende a autorização para a utilização do recurso da ordem de R\$ 210.977,40 – Duzentos e Dez Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos, para pagamento de servidores e de contratos terceirizados do Programa Saúde da Família, ligado a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que estes recursos, são de superavit financeiro com origem do Estado, e considerando que neste período de pandemia de Coronavírus, está permitido o uso desses recursos para pagamento de pessoal e contratações temporárias nessa pasta, entendo pela pertinência. Assim, declaro o Voto deste Relator como

FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 22 dias de Junho de 2021

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA
Relator do PL 51 /2021